

BOLETIM DO RECENSEAMENTO ELEITORAL



I. INTRODUÇÃO

A JOINT realizou a observação do recenseamento eleitoral em 161 distritos do país, nos primeiros 15 dos 45 dias previstos para a duração do recenseamento eleitoral, concretamente entre 15 e 30 de Abril de 2019.

A JOINT colocou 161 observadores em igual número de distritos, que levaram a cabo a observação das operações em todos os postos de recenseamento eleitoral, contudo sem estarem devidamente credenciados ou identificados através dos cartões de identificação, mais conhecidos por crachás.

Os observadores da JOINT foram confrontados com a diferença de critérios das comissões eleitorais distritais na exigência da sua identificação nos postos de recenseamento eleitoral. Por exemplo, em relação à credenciação e/ou de cartões de identificação dos observadores, conhecidos por crachás, o procedimento foi diferente de distrito para outro distrito, sendo de destacar as seguintes situações:

- Algumas comissões eleitorais distritais permitiram o acesso dos observadores aos postos de recenseamento eleitoral, exibindo apenas crachás, como cartão de identificação, mesmo sem credenciais, ou o contrário, com apenas credenciais mas sem crachás.

- Outras comissões eleitorais distritais impediram o acesso dos observadores aos postos de recenseamento eleitoral, que exibiram somente um dos documentos, a credencial ou o crachá. Exigiam a apresentação de ambos documentos, cumulativamente, sem os quais não permitiram a observação eleitoral.

As coordenações provinciais da JOINT submeteram os pedidos de acreditação e credenciação nas comissões provinciais de eleições 10 dias antes do começo do recenseamento eleitoral, porém, decorridos os primeiros 15 dias do recenseamento eleitoral, as comissões provinciais continuam a ter dificuldades na emissão das credenciais e crachás para os observadores.

Contactados o Presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE) e o Porta-Voz do órgão, confirmaram as dificuldades em cumprir escrupulosamente com o dispositivo legal sobre a observação eleitoral, segundo o qual “compete à CNE ou a comissão provincial de eleições, decidir sobre o pedido de estatuto de observador do processo eleitoral, no prazo de até cinco dias após a recepção do mesmo”. Justificaram o atraso, com os problemas do funcionamento deficiente do sistema, mas também manifestaram preocupação com a diferença de critérios das comissões distritais de eleições no tipo de documento de identificação que exigiam ao observador para permitir o acesso ao posto de recenseamento eleitoral.

Esta é uma situação que ainda não foi totalmente resolvida, apesar da CNE e as comissões provinciais de eleições terem garantido que instruíram as comissões distritais de eleições que a apresentação de um dos documentos é suficiente, a credencial ou o crachá.

II. CONSTATAÇÕES

Apesar de confrontados com a falta de acreditação e credenciação, nos primeiros quinze dias do recenseamento eleitoral, os 161 observadores da JOINT visitaram 1 863 postos de recenseamento eleitoral, em que constataram o seguinte:

1. Impedimento à observação em 2% dos 1 863 postos visitados, sob alegação de que os observadores deviam identificar-se, cumulativamente, através de uma credencial e do crachá, o que não é de lei;
2. Em cerca de 157 dos postos visitados, havia problemas de funcionamento do equipamento, devido ao atraso no fornecimento dos kits para os painéis solares, falta de cabos e inversores de corrente eléctrica produzida por geradores para alimentar os mobile ID e as impressoras. Em resultado disso, segundo dados do STAE, 200 brigadas em Sofala, 321 na Zambézia, 34 em Gaza, e em menor número nas restantes províncias, paralisaram as actividades ou funcionaram de forma condicionada;
3. Interrupções constantes por tempo superior a uma hora, e registo de postos que não abriram por mais de 24 horas, devido a ruptura do stock, nomeadamente tinteiros, toner e boletins de inscrição, com destaque para as províncias da Zambézia no distrito de Mopeia no posto de RE Gulamo; no distrito de Namacurra no posto de RE na EPC de Macusse-Sede; distrito de Quelimane no posto de RE na EPC Micajune; distrito de Pebane no posto de RE na EPI Mussuara e EPC Mulai; Província de Sofala no distrito de Chemba no posto de RE na EPC de Ndango; e Maputo Província no distrito de Marracuene no posto de RE na EPC Mumemo e na EPC Eduardo Mondlane e no distrito de Moamba no posto de recenseamento da EPC Baptine.
4. Nas zonas atingidas pelo ciclone IDAI, e na última semana pelo ciclone Kenneth, muitos postos ainda não tinham começado a funcionar ou deixaram de funcionar, devido a destruição das infra-estruturas que acolhiam os postos de recenseamento, especialmente nos distritos do Búzi, Nhamatanda, Chemba, Dondo e Beira, na província de Sofala, e os distritos de Macomia, Mecúfi, Pemba e Ibo, na província de Cabo Delgado.
5. A degradação das vias de acesso para alguns postos de recenseamento eleitoral, como consequência das chuvas nas províncias do centro e norte do país, principalmente em Sofala, Manica, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado.
6. A não abrangência no recenseamento eleitoral das populações concentradas nos centros de acolhimento, até que sejam transferidas para os locais em que irão fixar residência definitiva, nos distritos de Nhamatanda, Búzi, Dondo e Beira.
7. Em 1 863 postos visitados pelos observadores da JOINT, foi registada a presença de fiscais da Frelimo em 1.150, de fiscais da Renamo em 684 postos, relativamente aos fiscais do MDM não foi possível apurar um número certo, mas estão abaixo da Frelimo e da Renamo. Comparativamente com a cobertura realizada no recenseamento para as eleições autárquicas de 2018, o MDM parece ter abrandado demasiado.
8. A afluência dos eleitores aos postos de recenseamento é maior nos distritos sem autarquias (decorre o recenseamento eleitoral de raiz), comparada com os distritos com autarquias (decorre a actualização de eleitores inscritos em 2018 e novas inscrições para quem completa 18 anos até o dia 15 de Outubro de 2019).
9. Tempo de espera longo, em média 3 a 5 horas, pelos técnicos que assistem os postos de recenseamento eleitoral nos casos de avaria do equipamento.

10. A falta de cooperação das comissões distritais de eleições, que não se mostram abertas e disponíveis em fornecer informações sobre a movimentação das brigadas móveis, especialmente nas zonas atingidas pelos ciclones IDAI (Búzi, Nhamatanda, Dondo e Beira) e Kenneth (Ibo, Quissanga, Mecúfi, Pemba e Macomia), incluindo os distritos do norte de Cabo Delgado (Palma, Mocímboa da Praia, Nangade e Macomia), onde existem problemas de insegurança devido aos ataques de grupos extremistas.

11. Registo de roubo de um mobile ID, na EPC 25 de Setembro, no distrito do Dondo. Isto levanta problemas de segurança do equipamento e outros materiais do recenseamento eleitoral, em relação ao local onde é guardado, e a responsabilidade de quem garante a sua segurança.

III. EVOLUÇÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL ENTRE 2014-2019

3.1 TABELA DOS DADOS DO RECENSEAMENTO ELEITORAL EM 2014

Província	Previsão 2014	Total de Inscritos	%
Maputo Cidade	736,119	705,543	95.8
Maputo Província	890,406	746,458	83.8
Gaza	657,615	571,832	87.0
Inhambane	694,302	597,910	86.1
Sofala	936,610	925,903	98.9
Manica	833,197	705,129	84.6
Tete	1,123,978	940,758	83.7
Zambézia	2,198,943	1,871,146	85.1
Nampula	2,445,251	2.090,023	85.5
Cabo Delgado	934,653	939,622	100.5
Niassa	752,653	602,921	80.1
Total	12,203,727	10,697,245	87.7

Fonte: STAE, 2014

3.2 TABELA DE DADOS DO RECENSEAMENTO ELEITORAL EM 2018

Província	Previsão 2018	Total de Inscritos	%
Maputo Cidade	796,965	616,082	77.30
Maputo Província	896,309	720,758	80.48
Gaza	482,262	561,924	116.52
Inhambane	322,264	321,336	99.71
Sofala	663,290	633,393	95.49
Manica	557,852	496,354	88.98
Tete	589,795	522,150	88.53
Zambézia	1,121,840	933,419	83.20
Nampula	1,170,762	1,081,490	92.37
Cabo Delgado	502,481	510,598	101.69
Niassa	582,192	368,372	63.27
Total	7,696,012	6,766,236	88.03

Fonte: STAE, 2018

3.2 TABELA DE DADOS DO RECENSEAMENTO ELEITORAL EM 2019

Província	Previsão 2019	Total de Inscrito até 28 de Abril	%
Maputo Cidade	120,655	22,600	18.73
Maputo Província	440,900	91,868	20.84
Gaza	575,055	100,750	17.52
Inhambane	478,026	142,928	29.90
Sofala	521,950	100,106	19.18
Manica	452,402	146,359	32.35
Tete	785,444	191,289	24.35
Zambézia	1,144,640	202,590	17.70
Nampula	1,702,140	373,483	21.94
Cabo Delgado	644,021	223,290	34.67
Niassa	476,502	111,099	23.32
Total	7,341,735	1,706,362	23.24

Fonte: STAE, 2019

3.2 TABELA DE DADOS DO RECENSEAMENTO ELEITORAL EM 2018 – 2019

Província	Previsão 2018 2019	Eleitores inscritos até 28 de Abril de 2019	%
Maputo Cidade	917,620	638,682	69.6
Maputo Província	1,337,209	812,626	60.7
Gaza	1,039,317	662,674	63.7
Inhambane	800,290	464,264	58.0
Sofala	1,185,240	733,499	61.8
Manica	1,010,254	642,713	63.6
Tete	1,375,239	713,439	51.8
Zambézia	2,266,480	1,136,009	50.1
Nampula	2,872,902	1,454,973	50.6
Cabo Delgado	1,146,502	733,888	64.0
Niassa	1,058,694	479,471	45.2
Total	15,037,747	8,472,598	56.3

Fonte: MBILANA, Guilherme, 2019

Uma leitura comparativa da evolução dos dados do recenseamento eleitoral entre as províncias, no período 2014 (eleições gerais), 2018 (eleições autárquicas) e 2019 (eleições gerais e provinciais) e dados agregados de 2018-2019, apresenta o seguinte quadro:

A província de Cabo Delgado tem obtido o melhor desempenho, em 2014 situou-se em primeiro lugar (100.5%), em 2018 (101.6%) e em 2019, na primeira semana, voltou a ficar em primeiro (22.1%) e até a segunda semana, apesar do ciclone Kenneth, está em primeiro (34.6%). Apresenta também a melhor percentagem agregada dos dados de 2018 e 2019, até 28 de Abril, com a cifra de 64%.

A província de Sofala, fortemente atingida pelo ciclone IDAI, tem um histórico de números relativamente de cidadãos inscritos. Em 2014, ficou em segundo (98.9%), baixou para o quarto lugar em 2018 (95.4%), na primeira semana, certamente devido ao ciclone IDAI teve o oitavo lugar (19.1%), como se sabe muitos postos de recenseamento eleitoral não funcionaram e grande parte da população estava deslocada. Entretanto os dados agregados de 2018-2019, mostram uma melhoria substancial, situando-se actualmente em quinto (61.8%).

A província de Gaza, não sofreu nenhuma intempérie nos períodos aqui analisados, mas apresenta cifras díspares. Em 2014, ficou em quarto (87%), em 2018 registou uma subida para o primeiro lugar (116.5%), para em 2019, conhecer uma descida acentuada, na primeira semana ficou em sétimo (13.9%) e o mais baixo na segunda semana em todo o país (17.5%). Os dados agregados de 2018-2019, melhoram a posição da província, por conta do desempenho positivo atingido em 2018, ocupando assim a quarta posição (63.7%).

Maputo Cidade, teve o seu melhor desempenho em 2014, em que ficou em terceiro lugar (95.8%), desceu para o décimo em 2018 (77.3%), repetiu o décimo lugar na primeira semana do recenseamento de 2019 (10.0%), o nono na segunda semana (18.7%).

A província do Niassa historicamente está associada aos piores desempenhos em termos de eleitores inscritos. Em 2014, ficou em último lugar (80.1%), em 2018 repetiu o último (63.2%), até 28 de Abril de 2019 estava em quinto (23.2%). Apresenta o pior dado agregado 2018-2019 (45.2%).

A província da Zambézia é o segundo maior círculo eleitoral do país. Os seus desempenhos não estão abaixo do suficiente. Em 2014, situou-se em sexto lugar (85.1%), em 2018 ficou em oitavo (83.2%) e até a segunda semana do recenseamento eleitoral de 2019 quedou-se em décimo (17.7%). A décima posição repete-se nos dados agregados de 2018-2019 (50.1%). A província da Zambézia tem o pior registo de eleitores inscritos nas primeiras duas semanas do recenseamento eleitoral, na primeira, o décimo lugar (8.8%) e na segunda semana, também o décimo (17.7%).

A província de Nampula, que é o maior círculo eleitoral do país, tal como a Zambézia, os seus desempenhos não tem sido melhores. Em 2014 posicionou-se em quinto lugar (85.5%), em 2018 repetiu o quinto lugar (92.3%), na segunda semana do recenseamento de 2019, desceu para o sexto (21.9%). Quanto aos dados agregados de 2018-2019, actualmente está em nono lugar (50.6%). Para a província de Nampula, as primeiras duas semanas de afluência de eleitores inscritos situam-se no nível do suficiente, na primeira semana em quarto (14.0%) e em sexto na segunda semana (21.9%).

Os dados dos informes do STAE, referentes a primeira e a segunda semanas, da previsão de 2019, são diferentes, sendo que no primeiro informe a previsão total de 7.341.736 eleitores. A previsão para 2019, constante no segundo informe apresenta um número total de 7.341.735 eleitores.

Ainda, os dados do primeiro informe do STAE, referentes a agregação da previsão de 2019, cifrada em 7.341.736 eleitores, ao número de eleitores inscritos em 2018, 6.824.580 eleitores, que perfazem 14.166.318 eleitores. Porém, este número apresenta 2 eleitores a mais, porque o somatório é de 14.166.316 eleitores.

Assim, apela-se ao STAE a ser mais rigoroso no cálculo dos dados sobre o recenseamento eleitoral.

IV. CONCLUSÕES

1 - Para a missão de observação da JOINT, o facto de passados 15 dias depois do início do recenseamento eleitoral, as populações que estão nos centros de acolhimento não terem sido abrangidas pelo registo eleitoral, coloca em risco o universo final de eleitores recenseados nos distritos atingidos pelo ciclone IDAI. A consequência da diminuição do número de eleitores recenseados pode ser a redução dos mandatos atribuídos à província na Assembleia da República.

2 - Os observadores da JOINT registaram que nos distritos atingidos pelos ciclones IDAI e Kenneth muitos postos de recenseamento eleitoral funcionaram de forma intermitente ou nunca funcionaram. A causa disso é a falta de condições, devido a destruição das infraestruturas onde deviam ser instalados os postos de recenseamento eleitoral, a falta de energia e ao corte das vias de acesso. Esta situação devia merecer prioridade das entidades responsáveis em criar as condições mínimas por forma a não prejudicar as previsões de recenseados para 2019 estabelecidas pelo STAE.

3- A presença dos fiscais dos partidos políticos nos postos de recenseamento eleitoral resumiu-se aos três

partidos com representação na Assembleia da República, em que os fiscais da Frelimo estão em maior número, a seguir os fiscais da Renamo e os fiscais do MDM com uma representação reduzida. Nota-se que, em 2018, em quase todos os postos de recenseamento eleitoral os três partidos tiveram fiscais.

3 - A JOINT, reprova as avarias constantes dos MOBILE ID e das impressoras, por ser um fenómeno recorrente nas operações do recenseamento eleitoral no país. Assim, seria importante, o STAE incluir no calendário de recenseamento eleitoral, o período de testagem do equipamento.

4 - A recusa e os atrasos na emissão dos cartões de identificação e das credenciais dos observadores levantam problemas de transparência, porque impedem o exercício da observação eleitoral, afectando deste modo a credibilidade e a rectidão dos dados do recenseamento eleitoral semanalmente tornados públicos pelo STAE.

5 - O princípio fundamental de observação das eleições e a integridade do recenseamento eleitoral tem sido prejudicados pelos abusos de autoridade por parte das comissões distritais de eleições, que tem decidido as detenções dos observadores, sob o pretexto de não estarem devidamente identificados ou por fotografar os locais de recenseamento eleitoral. Este tipo de ocorrências é passível de criar tensões entre as missões de observação eleitoral e os órgãos eleitorais, bem como a desconfiança em relação ao que fica a ser feito na ausência dos observadores.

6 - A JOINT, apela à CNE e as comissões provinciais de eleições a exigir as comissões distritais de eleições a respeitar a lei, em relação ao tipo de documento que os observadores devem exhibir. Senão, nas fases que se seguem ao recenseamento eleitoral vão ter problemas para exercer a sua autoridade sobre as comissões distritais de eleições.

7 - Considera ainda, imperiosa a limitação do poder discricionário que as comissões distritais de eleições parecem dispor, sempre com o objectivo de impedir ou obstruir o exercício dos direitos dos observadores que lhes são reconhecidos por lei, conforme estabelece a alínea a), do n.º 1, do artigo 263, da Lei n.º 12/2014, de 23 de Abril, segundo o qual “os observadores do processo eleitoral gozam de livre circulação em todos os locais onde decorrem as actividades eleitorais que compreendem os diferentes momentos do processo eleitoral, dentro dos limites de abrangência da área indicada no cartão do observador de que é portador”.

8 - A JOINT congratula os órgãos eleitorais, que perante condições difíceis, inicialmente derivadas pela exiguidade do orçamento atribuído para as actividades do processo eleitoral, agravadas com a ocorrência dos ciclones IDAI e Kenneth, e pelas chuvas intensas, tem sabido enfrentar os desafios e as adversidades que ficaram mais complexos.

Maputo, 2 de Maio de 2019